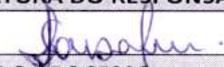
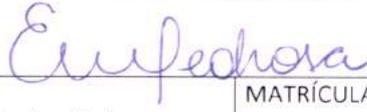
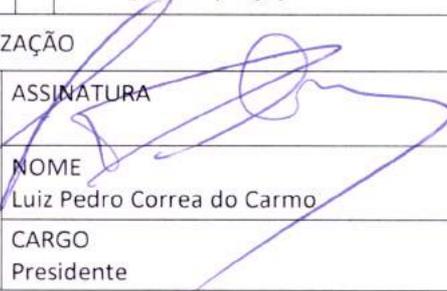


PROCESSO DE DISPENSA – LISTA DE CHECAGEM

| MODALIDADE | TIPO | Nº DO PROCESSO | |
|---|--|----------------|--|
| DISPENSA Nº 03/2014 | - | 05/2014 | |
| CONCEITOS | | | |
| PROCESSO Nº | 05/2014 | | |
| DATA DA AUTUAÇÃO | 06/10/2014 | | |
| ITEM | SIM | NÃO | |
| Requisição, detalhando o objeto, custo estimado e recursos orçamentários disponíveis. | ✓ | | |
| Autuação (protocolo e numeração) do processo. | ✓ | | |
| Autorização para contratação do objeto (emitido pelo ordenador de despesas). | ✓ | | |
| Atendimento ao art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, se for o caso. | ✓ | | |
| Minuta do contrato, se for o caso. | ✓ | | |
| Parecer jurídico aprovando a minuta do contrato, se for o caso. | ✓ | | |
| Justificativa, baseada em um dos incisos do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/1993. | ✓ | | |
| Justificativa da escolha do fornecedor/executante (ver exemplo). | ✓ | | |
| Justificativa do preço, por meio do mínimo de 3 cotações incluindo a do contratado. | ✓ | | |
| Parecer jurídico ou técnico aprovando as 3 (três) justificativas. | ✓ | | |
| Documentos de regularidade fiscal do contratado. | ✓ | | |
| Termo de Ratificação, emitido pela autoridade. | ✓ | | |
| Comprovante de publicação da ratificação da imprensa oficial em até 5 dias (art. 26). | | | |
| Cópia do contrato assinado entre as partes, se for o caso. | | | |
| Cópia das notas de empenho e comprovantes fiscais (ou relatório contábil). | | | |
| DATA | ASSINATURA DO RESPONSÁVEL SOB CARIMBO | | |
| 06/10/2014 |  | | |
| OBSERVAÇÕES SOBRE O PROCESSO | | | |
| | | | |
| | | | |

| | | | |
|--|--|--|-----------|
| REQUISIÇÃO INTERNA DE CONTRATAÇÃO/COMPRAS | | DATA DE EMISSÃO 06/10/2014 | |
| REQUISITANTE | | | |
| UNIDADE CISTM | | ASSINATURA  | |
| SETOR Secretaria Executiva | | NOME Ecione Cristina Martins Pedrosa | MATRÍCULA |
| DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO | | | |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE (PÁGINA) OFICIAL NA WEB (INTERNET) DO CIDES | | | |
| ESTIMATIVA DA DESPESA: R\$ 3.538,67 | | MAPA DE COTAÇÃO? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO | |
| FONTE DE CUSTEIO E MODALIDADE | | | |
| FONTE DE CUSTEIO | | MODALIDADE DE LICITAÇÃO | |
| RECURSO | <input type="checkbox"/> VINCULADO | <input checked="" type="checkbox"/> DISPENSÁVEL/DISPENSADA/INEXIGÍVEL | |
| | <input checked="" type="checkbox"/> LIVRE MOVIMENTAÇÃO | EXIGÍVEL | |
| DOTAÇÃO | <input checked="" type="checkbox"/> PRÓPRIA: FICHA [_____] | MODALIDADE: [Dispensável] | |
| | <input type="checkbox"/> INEXISTENTE | TIPO: [menor preço] | |
| AUTORIZAÇÃO | | | |
| Nos termos do art. 38 da lei 8666/93, uma vez analisada a necessidade de contratação do objeto acima descrito, autorizo a sua aquisição conforme os procedimentos dispostos pela Lei Federal nº 8.666/1993. | | ASSINATURA  | |
| | | NOME Luiz Pedro Correa do Carmo | |
| | | CARGO Presidente | |

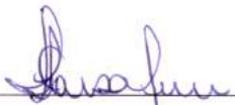


AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

| | | | |
|------------------------|--|--------------|-------|
| PROCESSO | Nº 05/2014 | | |
| DISPENSA | Nº 03/2014 | | |
| TIPO DE LICITAÇÃO | Dispensa | | |
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO | - | | |
| OBJETO | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE (PÁGINA) OFICIAL NA WEB (INTERNET) DO CIDES. | | |
| RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS | | | |
| Inst. | Funcional Programática | Despesa | Ficha |
| 10 | 04 122 1001 1001 | 3 3 90 39 99 | |

Aos seis dias do mês de outubro de 2014, na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, autuo os documentos que seguem referentes ao processo licitatório acima especificado.

Eu, Erondina Ipólito de Sousa Fernandes, Presidente da Comissão de Licitações, nomeada por Ato Administrativo, para constar fiz esta autuação.

| | |
|---------------------------|--|
| Uberlândia-MG, 06/10/2014 |  |
| Local e data | Assinatura sob carimbo |

ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2014

**NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA – CIDES PARA O EXERCÍCIO DE
2014.**

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

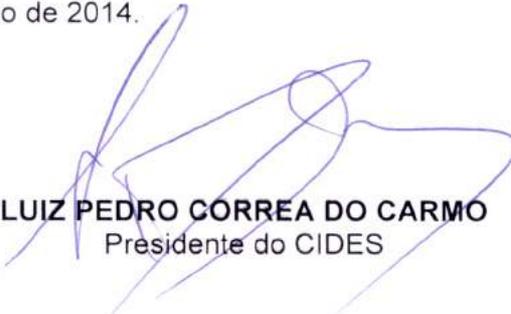
RESOLVE:

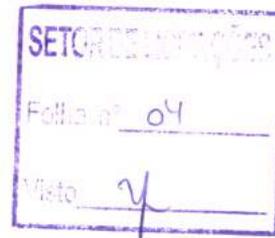
Art. 1º Nomear as senhoras **ERONDINA IPÓLITO DE SOUSA FERNANDES, ANDRÉIA MARIA DE OLIVEIRA** e **MARIA MARTINS PEDROSA**, para compor a Comissão Permanente de Licitações do CIDES para o exercício de 2014.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações serão presididos pela senhora **ERONDINA IPÓLITO DE SOUSA FERNANDES**.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 1º de agosto de 2014.


LUIZ PEDRO CORREIA DO CARMO
Presidente do CIDES



ATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2014

**ALTERA O ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2014 QUE
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA – CIDES PARA O EXERCÍCIO DE
2014.**

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

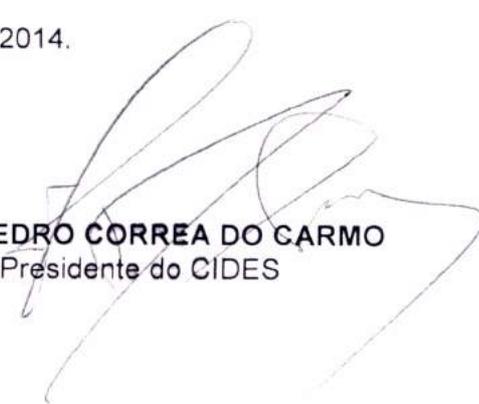
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA** como membro da Comissão Permanente de Licitações do CIDES em substituição à senhora **MARIA MARTINS PEDROSA**.

Art. 2º As demais disposições do Ato Administrativo nº 02/2014 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 1º de setembro de 2014.


LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente do CIDES



ATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2014

**ALTERA O ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2014 QUE
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA – CIDES PARA O EXERCÍCIO DE
2014.**

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

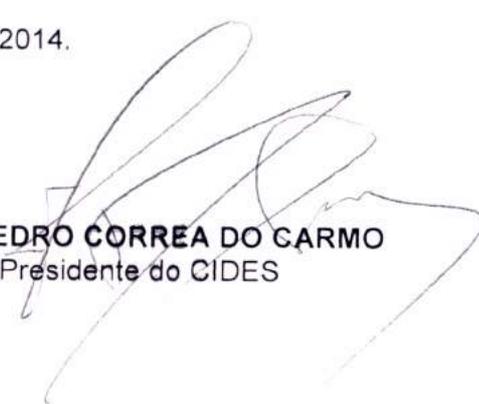
RESOLVE:

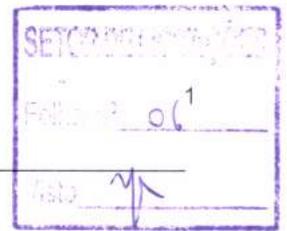
Art. 1º Nomear a senhora **ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA** como membro da Comissão Permanente de Licitações do CIDES em substituição à senhora **MARIA MARTINS PEDROSA**.

Art. 2º As demais disposições do Ato Administrativo nº 02/2014 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 1º de setembro de 2014.


LUIZ PEDRO CORREA DO GARMO
Presidente do CIDES



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº: 05/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 03/2014.

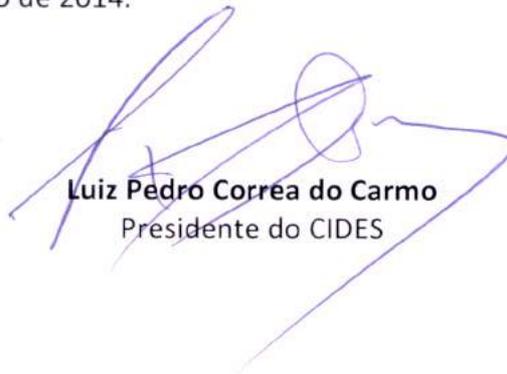
OBJETO: prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do Site (página) Oficial na Web (Internet) do CIDES.

Por meio da presente, **AUTORIZO** a contratação conforme abaixo:

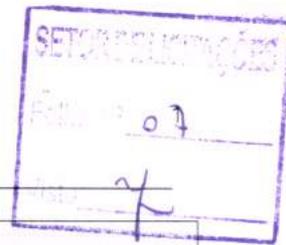
CONTRATADA: Luiz Carlos Florentino, CNPJ 19.516.060/0001-90.

VALOR TOTAL: R\$2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).

Uberlândia-MG, 06 de outubro de 2014.



Luiz Pedro Corrêa do Carmo
Presidente do CIDES



PREÂMBULO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: ____/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 05/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 03/2014

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, CNPJ nº 19.526.155/0001-94, com sede a Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende nº 3180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Luiz Pedro Correa do Carmo, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 263.345.937-49, residente e domiciliado em Ituiutaba-MG e a pessoa _____, CNPJ/CPF nº _____, situada NA Rua/Av. _____, _____, Bairro _____, na cidade de _____, a seguir denominada CONTRATADA; resolvem firmar o presente Contrato com vistas à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de desenvolvimento e hospedagem do Site (página) Oficial na Web (Internet) do CIDES, como especificado na Cláusula Primeira, em conformidade com o Processo nº 05/2014 - Dispensa de Licitação nº 03/2014, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATADO

1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do Site (página) Oficial na Web (Internet) do CIDES, conforme especificações abaixo:

- a) Desenvolvimento de website dinâmico, com administração feita pelo próprio CIDES, para o cadastro de notícias e agenda de eventos;
- b) Tecnologia Java, com banco de dados MySQL de alta performance e administração Web;
- c) Layout único, ou seja, sem aplicação de templates prontos, desenvolvido assim como as imagens baseadas na logomarca e cores do CIDES;
- d) Capacidade de expansão futura, onde poderão ser inseridos novos recursos;
- e) Possibilidade de fornecer links para outros websites, estes cadastrados pelo próprio administrador;
- f) Opção de download de Atos Administrativos, Resoluções, Editais de Licitações e demais atos normativos;
- g) Fácil divulgação das Licitações (separação entre abertas e encerradas) e publicações oficiais do CIDES;
- h) Hospedagem em datacenter da própria empresa, com suporte de banco de dados 24h;
- i) Páginas de administração restritas e senha criptografada;
- j) Contas de e-mail POP3/IMAP e aliases ilimitadas, estatística de acesso diário, suportes MIME, incluindo WAP, VRML, Flash, DHTML;
- k) Contador de acesso;



9. Manter total sigilo sobre as informações confidenciais da CONTRATANTE a que tiver acesso, inerentes do trabalho de desenvolvimento e desenvolvimento do sistema de web site.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Efetuar os pagamentos na forma da Cláusula Quinta.
2. Fiscalizar a execução do objeto.
3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução do objeto.
4. Disponibilizar tempestivamente os documentos e demais informações necessárias à execução dos serviços constantes do item 1 da Cláusula Primeira deste contrato.
5. Arcar com eventuais custas processuais e despesas de viagens para outras localidades, quando necessárias.
6. Indicar um representante que servirá como interlocutor durante a execução do projeto.
7. Fornecimento à CONTRATADA de todas as informações e elementos necessários ao início e ao desenvolvimento do projeto, em suporte digital compatível com PCs, dentro de um período de tempo razoável para evitar atrasos ou interrupções dos prazos estabelecidos no cronograma.
8. Fornecer todo o material complementar com textos e fotos que sejam necessários à elaboração do site.
9. A CONTRATANTE é livre para sugerir todo e qualquer conteúdo informativo de suas páginas, sendo ela integralmente responsável pelos efeitos provenientes destas informações, respondendo civil e criminalmente por atos contrários à lei, propaganda enganosa, atos obscenos e violação de direitos autorais.

CLÁUSULA QUARTA – DO DESENVILVIMENTO DOS SERVIÇOS

1. A CONTRATADA por meio de desenvolvimento, sendo preventivo e/ou corretivo, manterá o Site em condições de navegabilidade, efetuando os necessários ajustes, configurações e reparos visuais.
2. Somente os técnicos da CONTRATADA poderão executar serviços técnicos preventivos e/ou corretivos, a que se refere esta cláusula.
3. A CONTRATADA se reserva o direito de inserir uma pequena imagem na página principal da CONTRATANTE com a informação do nome da empresa.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1. O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).



2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$1.200,00 um mil e duzentos reais**), referentes ao desenvolvimento de sistema, layout e interface visual, para exibição e possibilitando à CONTRATANTE a inserção de menus, álbum de fotos, animações, digitalização e tratamento de imagens, edição e estruturação de conteúdo das páginas secundárias (histórico, fotos, administração, bancadas, calendário de eventos, contatos) e páginas dinâmicas para notícias, publicações das contas públicas e relatórios fiscais, licitações, contratos, atos normativos e envio de e-mail através do Site.
3. Para a manutenção do Site será pago à CONTRATADA o valor mensal de R\$____ (_____).
4. A CONTRATADA será responsável pela configuração de DNS junto aos órgãos responsáveis, ajustes nos e-mails já existentes, configuração do servidor para hospedagem do Site e do banco de dados.
5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
6. Os valores dispostos nesta Cláusula não serão reajustados durante a vigência desse contrato, salvo no caso de restabelecimento de seu equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado ou de eventual prorrogação da vigência, nos termos da Cláusula Quinta deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTAMENTO

1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2014, contados a partir da data de sua assinatura.
2. O presente contrato poderá ser prorrogado por novos períodos, nos termos dos arts. 57 e 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993.
3. Caso o presente contrato seja prorrogado, após doze meses de vigência, a CONTRATANTE poderá atualizar os valores constantes da cláusula anterior com o objetivo de preservar os valores inicialmente pactuados, nos termos do § 1º do artigo 5º da Lei 8666/93.
4. Para a atualização disposta no item anterior deverá ser utilizado, como teto, o INPC – índice nacional de preços ao consumidor, ou outro índice, determinado pelo Governo Federal, que venha substituí-lo.
5. As prorrogações contratuais, em qualquer caso, ficarão limitadas ao teto de valor previsto para a licitação modalidade convite.

CLÁUSULA SEXTA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

1. Para a realização das despesas objeto desse contrato será alocado o seguinte crédito do orçamento vigente: 10.04 122 1001 1001 3 3 90 39 99.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES



1. Em casos de atraso injustificado na execução do contrato, inexecução parcial ou total das condições pactuadas e também em casos de má-fé quanto à descrição do objeto licitado, garantida prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:
 - a) Advertência formalmente expedida.
 - b) Multa.
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Poder Público.
 - d) Suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o CIDES por até 2 (dois) anos.
 - e) Rescisão do contrato e aplicação do disposto no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. A multa a ser aplicada será de:
 - a) 0,25% (vinte e cinco décimos por cento) do valor atualizado do contrato, por dia de atraso injustificado, limitado a 10,00% (dez por cento);
 - b) 10,00% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, pela desistência injustificada ou inexecução parcial do contrato.
3. O recolhimento da multa referida nos subitens anteriores deverá ser feito através de depósito em banco e conta corrente a ser informada pelo CIDES, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa, respeitada a ampla defesa e o contraditório.
4. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados ao CIDES.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

1. O contrato poderá ser rescindido, na forma do art. 79 da Lei 8666/93, nos seguintes casos:
 - a) Por ato unilateral da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8666/93; e
 - b) Por acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo nº 05/2014 – Dispensa de Licitação nº 03/2014, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao instrumento convocatório e seus Anexos.
2. Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.



3. O presente contrato poderá ser alterado na ocorrência de uma das hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

1. Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, ____ de _____ de 2014.

Luiz Pedro Correa do Carmo
Presidente do CIDES
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ - CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____ - CPF: _____

Assinatura: _____



PARECER JURÍDICO SOBRE A MINUTA DO CONTRATO

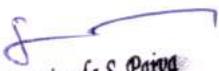
PROCESSO Nº: 05/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 03/2014
MODALIDADE: DISPENSÁVEL

A minuta do contrato referente ao Processo nº 05/2014 - Dispensa de Licitação nº 03/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do Site (página) Oficial na Web (Internet) do CIDES, atendeu ao disposto no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Verificado o atendimento às exigências previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, opino pela aprovação da citada minuta.

É o parecer.

Uberlândia-MG, 06 de outubro de 2014.


Alexandre Ferreira da S. Paiva
OAB/MG nº 143.400
ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA PAIVA
OAB/MG Nº 143.400



JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

PROCESSO Nº 05/2014
DISPENSA Nº 03/2014
DATA: 06/10/2014

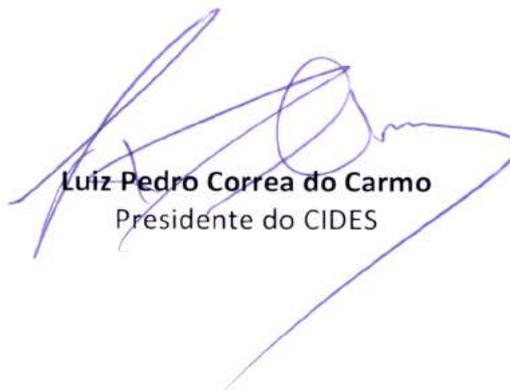
OBJETO: Prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do Site (página) Oficial na Web (Internet) do CIDES.

RAZÕES: De acordo com o processo identificado acima, a Dispensa está amparada pela Lei Federal 8.666/93, em seu art. 24, inciso II c/c art. 24, §1º; cujos preços estão dentro do limite mínimo para licitar.

Além do mais, a contratada está qualificada para oferecer os serviços conforme as necessidades do CIDES.

Sendo assim, justificamos a dispensa da licitação.

Uberlândia-MG, 06 de outubro de 2014.



Luiz Pedro Correa do Carmo
Presidente do CIDES



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

PROCESSO Nº 05/2014
DISPENSA Nº 03/2014
DATA: 06/10/2014

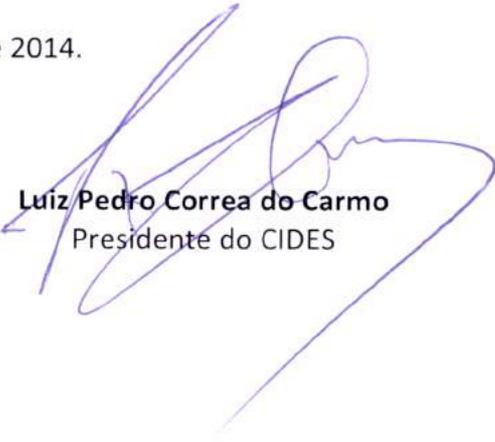
CONTRATADA: Luiz Carlos Florentino – CNPJ nº 19.516.060/0001-90.

RAZÕES: De acordo com o processo identificado acima, a contratada está qualificada para prestar os serviços de acordo com as necessidades do CIDES.

Há que se considerar que o valor contratado depara-se dentro do preço médio do mercado, conforme consta nos orçamentos anexos ao presente processo de Dispensa.

Sendo assim, justificamos a escolha do fornecedor.

Uberlândia-MG, 06 de outubro de 2014.



Luiz Pedro Correa do Carmo
Presidente do CIDES

Desenvolvimento de portar na internet



Cliente: **CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável**

Contato: Cristina Martins

Data: 16/09/2014

Proposta

Trabalhar página do consórcio na internet desde a confecção do portal à posterior atualização com os conteúdo enviados pelo cliente a contento das postagens em tempo hábil conforme solicitação de cada demanda.

A proposta é lançar mão das ferramentas necessárias para alicerçar um página com transparência e fácil navegação, capaz de atingir o público alvo do consórcio em seus fluxos de comunicação para os quais o site será útil.

Equipe

Nosso compromisso é estar sempre juntos, lado a lado em todas as demandas, seja ela a mais simples ou a mais complexas. Assim a Agência Midiática Comunicação irá dispor de equipe atuando diretamente no atendimento ao Consórcio, com um jornalista responsável acompanhando de perto todos os processos e o cumprimento dos itens acordados.

Descrição de algumas atividades

Criação do portal oficial do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável de maneira clara e que busque dar visibilidade as ações do consórcio cumprindo a Lei Complementar 131/2009 - lei da Transparência:

“que altera a redação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no que se refere à transparência da gestão fiscal. O texto inova e determina que sejam disponíveis, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

Desta maneira a proposta é a criação de um portal com todo os menus necessários:

- Cides
- Agenda



- Notícias
- Licitações
- Legislação
- Municípios Consorciados

Entre outros conforme necessidade do consórcio.

Cronograma de trabalho sugerido

Para confecção do portal o tempo de otimização fica entre 20 e 45 dias a contar da data inicial do contrato de execução.

Investimento

- **Elaboração de página online – site auto-administrável**

R\$1.200,00 (parcela única ou valor dividido em 2x)

- **Manutenção contínua no site**

R\$ 360,00 mensal

Este orçamento tem vigência de até cinco dias úteis após a data de envio do mesmo, podendo ser renegociado de acordo com a necessidade do cliente. Adequações ou alterações no detalhamento do conteúdo devem ser discutidas junto à agência.

Formalização

Para dar início ao desenvolvimento do trabalho as partes envolvidas devem estar com contrato que detalhe as proposta deste orçamento assinado e com respectiva cópia para cada uma das partes.

 **Agência Midiática** esta focada no desenvolvimento de planos de comunicação para diversos seguimentos. Prestamos serviços especializados fomentando a imagem do assessorado e gerando relações públicas sólidas e estratégicas. Vale ressaltar que a qualidade dos nossos serviços é o grande diferencial da nossa empresa.



PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Cliente: CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável

Contato: Cristina Martins

Endereço: Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3180 - Distrito Industrial - Uberlândia/MG

Projeto 1:

É com muito prazer que apresentamos nosso orçamento do projeto descrito abaixo, para o CIDES.

A **Uni Design** está no mercado de design gráfico desde 1994, inicialmente em São Paulo onde foi fundada pelos sócios Ana Paula de Almeida e Arnaldo Galhardo Junior. A partir de 1998, deram início às atividades em Minas Gerais.

Executamos serviços na área de design visual. Desenvolvemos projetos, serviços e consultoria para Empresas (comerciais e industriais), Profissionais Liberais, Academias, Clínicas, Entidades, Escolas, Hotéis, Promoters, Provedores de Internet e outras atividades setoriais que utilizam o design para diferenciar, agregar valor e posicionar-se de maneira vantajosa no seu segmento.

O design visual atua qualquer mídia ou suporte da comunicação visual, abrangendo todas as especializações existentes no design aplicado na comunicação, que se utiliza do canal visual para transmissão de mensagens. Dentre as especializações do design visual mais comuns na atualidade se encontram a Identidade Visual, design gráfico, tipográfico, editorial, de embalagem, de cartaz, mídia eletrônica (interface), design digital e webdesign.

Atuamos sempre em parceria com nossos clientes, através da compreensão de suas necessidades e apresentando propostas de forma integrada, concisa e eficiente, oferecendo atendimento eficaz com profissionais formados e qualificados.

A soma desses fatores é que nos tem permitido criar relações duradouras com nossos clientes.

Sobre o Projeto

O projeto consiste na criação de um site para o consórcio, contendo os seguintes assuntos:

- Sobre o CIDES
- Planos (Resíduos Sólidos, Saneamento Básico e Iluminação Pública)
- Consorciados



- Agenda
- Leis / Arquivos
- Notícias
- Contato (fale conosco)

Diante dos assuntos acima, informamos que o site será executado em uma linguagem que torna possível, a manutenção das informações por parte de qualquer pessoa que tenha um usuário e senha capaz de acessar um módulo de administração do site.

Investimento

O custo para o desenvolvimento do projeto será de R\$ 1.200,00, sendo divididos em 3 parcelas iguais de R\$ 400,00.

Prazo de Entrega

A previsão de entrega é de 20 a 30 dias após o recebimento do material necessário para o início dos trabalhos.

Projeto 2:

Atualização mensal do site, contendo manutenção de conteúdo e imagens enviadas pela empresa solicitante.

Valor Mensal: R\$ 362,00 – referente a meio salário mínimo

Observações

Qualquer alteração no conteúdo do site descrito nesse orçamento, poderá ou não, ter um acréscimo no seu custo.

Todo desenvolvimento do projeto bem como prazos de entrega das etapas, estarão de acordo com o que for combinado em posterior reunião. Qualquer dúvida quanto a essa proposta, por gentileza, entre em contato.

Não estão incluídas nessa proposta, serviços relacionados à comunicação com a imprensa, redes sociais, newsletter ou outro projeto relacionado ao marketing digital.



Apresentação

Prestamos os mais diversos tipos de serviços para ajudar a sua empresa a alcançar os seus objetivos. Reunimos profissionais experientes e gabaritados para o desenvolvimento dos serviços necessário como elaboração e manutenção de sites, redes sociais e outros, além de gerar conteúdos diversos para alimentação destes canais.

Descrição

- Um dos focos principais está nas atividades de Assessoria de Imprensa para manter um programa de relacionamento com a imprensa, atender as solicitações de jornalistas, sugerir pautas do interesse dos veículos e acompanhar as notícias dos veículos.
- Ponto fundamental também é a criação de canais de veiculação para o cliente. Neste aspecto desenvolvemos portais, sites e páginas na web de acordo com a necessidade do cliente.
- As redes sociais são de vital importância para a boa divulgação de um negócio. Por isso criamos e mantemos perfis nas mais variadas redes de acordo com o perfil de cada empresa.
- A manutenção das redes e site é outro ponto que mantemos em dia para o cliente para que este não tenha que se preocupar com demais advenços.
- A geração de conteúdo para alimentar os canais da empresa é o ponto de partida. Desta maneira funcionamos como uma agencia geradora de conteúdos diversos, desde textos, imagens ou qualquer outra mídia necessária para alimentar os canais da empresa.

Orçamento

- Criação site: R\$2.300,00 (parcela única)
- Manutenção site: R\$ 1.250,00 (pagamento mensal)
- Geração de conteúdo: R\$ 1.950,00 (pagamento mensal)

Orestiano Farias Produções - MEI
CNPJ: 19.920.618/0001-06

SETOR DE LICITAÇÕES
Folha nº 21
Visto 24



Proposta para Desenvolvimento e Manutenção de Website

CIDES - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Proposta PCK 14092501
Data de Emissão: 25/09/2014
comercial@kompass.com.br
www.kompass.com.br
+55 (34) 3223-2320 | 0800 942 2388

Quem Somos

A empresa KOMPASS surgiu da necessidade de oferecer produtos de qualidade, focado nos interesses de seus clientes, juntando esforços para desenvolver as melhores soluções do mercado, dedicando ao máximo para atender à expectativa e satisfação sob seus produtos. Desde 2004, atua no setor público e privado, desenvolvendo Softwares Corporativos, visando à otimização de seus processos gerenciais e na disponibilização de Soluções Web.

Sempre em busca de inovação, a empresa KOMPASS, traz aos seus clientes, opções de produtos e serviços voltados para a internet.

Assim a KOMPASS torna-se mais que uma simples empresa de software. Ela é a união de condições eficazes para oferecer tecnologia de ponta com qualidade máxima e talento para atingir satisfatoriamente os interesses de seus clientes.



Como potencializar a comunicação

entre sua empresa, clientes

e colaboradores?

Conheça agora 4 Ferramentas para fortalecer ainda mais a comunicação de sua empresa

1



Email Marketing

- Crie mensagens personalizadas com o editor de HTML sem se preocupar com a programação;
- Use templates prontos com campos personalizáveis para agilizar o envio;
- Diversas possibilidades de conteúdo como oferta de produtos, serviços, promoções, campanhas de fidelização, cartões comemorativos, informativos e envio de convites;
- Calcule facilmente o retorno do investimento com os dados dos relatórios de envio;
- Acompanhe quem recebeu, visualizou e clicou nos links do email.



2

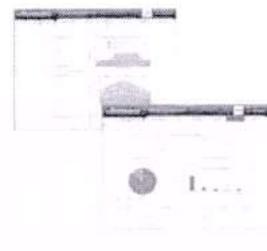
VoIP

Você tem total controle sobre as despesas com telefonia na sua empresa?

Conheça a ferramenta que poderá reduzir em até 80% o custo das ligações de sua empresa para telefones fixo em todo o Brasil...

Com VoIP Kompass você pode:

- Acessar as informações de sua conta de qualquer lugar via internet;
- Resumo diário e mensal do tráfego de ligações;
- Extrato analítico e por agrupamento das ligações;
- Visualização das ligações em andamento;
- Com o Número Fixo Digital você faz e recebe ligações pagando muito menos.



3

mídia share

Imagine centenas de pessoas vendo a marca de sua empresa e interagindo ao vivo em telas de tv's ou telões por meio das redes sociais mais utilizadas.

MÍDIAShare Texting Entertainment Software:

Utilizado em shows, eventos e ambientes comerciais, possibilita a veiculação de mídia publicitária e interatividade pelo envio de mensagens de texto, SMS e Twitter, e postagem de fotos via Instagram.

MÍDIAShare DooH - Digital Out Of Home:

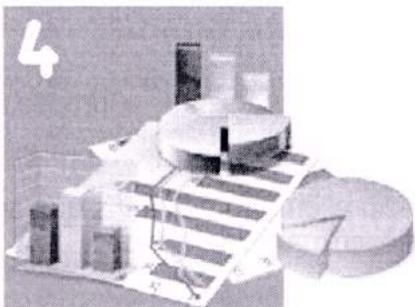
Agregando informação e entretenimento, MÍDIAShare reúne a maioria das categorias de conteúdo UOL, notícias nacionais e internacionais. Previsão do Tempo disponibilizada pelo INPE, conteúdo regional e muito mais.

Crie um ambiente interativo, cativando seus clientes e agregando valor ao seu negócio.





Sua empresa mais perto de seu cliente



Um das melhores opções do mercado, contendo relatórios com informações que possibilitam o acompanhamento do envio e recebimento das mensagens em tempo real.

Não necessita instalar componentes ou programas em seu computador para utilizar a Aplicação Web. Dentro da Central para envio de mensagens o usuário encontrará todos os recursos necessários para acessar os grupos de contatos, visualizar saldo, agendar suas campanhas e muito mais.

Painel contendo conjunto de relatórios possibilitando, aos nossos clientes, manterem-se informados dos processos de envio e recebimento de mensagens SMS.

É possível acompanhar o status da mensagem SMS, verificando se:

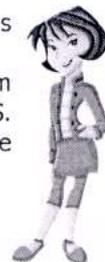
- Enviado (MT) - Mensagem foi Transmitida para a Operadora;
- Entregue na Operadora - Status retornado para o sistema SMSCEL indicando o recebimento da mensagem pela operadora;
- Entregue no Celular - Algumas Operadoras retornam o status de que a mensagem foi entregue no celular de destino;
- Estornado - Envio da mensagem não processado devido alguma invalidação realizada pelo sistema;
- Recebida (MO) - As mensagens recebidas poderão ser visualizadas na Aplicação Web, permitindo assim, maior interatividade entre sua empresa e seu público alvo.



Imagine apresentar sua empresa para milhares de pessoas em poucos segundos...

Utilize MENSAGEM DE VOZ em suas campanhas! Com SMSVoice sua mensagem poderá ser enviada tanto para telefones FIXOS quanto para CELULARES. Divulgue suas promoções, serviços e produtos. Crie novas oportunidades de negócio e conquiste novos clientes. Veja alguns exemplos de uso:

- Campanhas Publicitárias;
- Cobranças - Direta e Eficiente;
- Mensagens Políticas;
- Pesquisas de Opinião;
- Solicitações de Confirmação;
- Validação de Cadastros;
- Alertas de Manutenções.



A finalidade da solução para envio de SMS via e-mail e trazer maior praticidade e rapidez nas comunicações entre pequenos grupos de contato.

Utilizando Gerenciadores de Email tais como: Outlook, Thunderbird e outros, o usuário poderá digitar sua mensagem como se fosse um e-mail comum e, após o envio, seus contatos receberão a mesma através de seus celulares na forma de um SMS.



É possível integrar praticamente todas as linguagens que dão suporte a recursos web.

Isto significa que você poderá automatizar a maioria dos processos que envolvam comunicação dentro de sua empresa. Além de poder manter seu cliente informado sobre a situação de uma compra realizada ou serviço prestado.

Enviar alertas para sua equipe, receber confirmações solicitadas e muito mais.



Agilize as comunicações de serviços de sua empresa.

O SMS Corporativo tem sua principal finalidade, interagir com colaboradores, clientes e fornecedores, mantendo-os informados sobre seu negócio ou serviços disponibilizados pela sua empresa tais como: indicadores, alertas, avisos, status de processos ou pedidos, liberações de documentos e outros.

Utilize uma empresa conectada diretamente com as Operadoras. Evite "Empresas Piratas" que prejudicam o resultado de suas campanhas e levam todo seu investimento sem trazer resultados.



Objeto da Proposta

Em prosseguimento, formalizamos este documento com o objetivo de apresentar a proposta para desenvolvimento e manutenção técnica de website para o CIDES - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social, de acordo com o escopo apresentado nos itens que se seguem.

Apresentação

A KOMPASS - Soluções Corporativas e Web é uma empresa de prestação de serviços de TI. Localizada em Uberlândia, a empresa tem como foco prestar serviços de desenvolvimento em softwares corporativos para gestão pública e privada bem como prover soluções para internet, tais como: hospedagens, registro de domínios, desenvolvimento ou reestruturação de website.

Os clientes estão cada vez mais exigentes e os sistemas cada vez mais complexos. Este cenário exige que as empresas sejam mais dinâmicas e inovadoras. A KOMPASS está pronta para este desafio.

Nosso "time" de desenvolvedores é composto por profissionais altamente qualificados, conhecedores de diversas tecnologias, como: J2EE, JAVA, PHP, banco de dados MySql, MS Server, Cinema 4D, CorelDraw, PhotoShop, AfterEffects, Flash, etc.

Projeto

Necessidades para o desenvolvimento do projeto

Criação de um portal dinâmico e moderno que possibilite a veiculação de informações de cada consorciado. Acessível em dispositivos móveis de forma responsiva, possibilitando melhor navegabilidade ampliando assim, a interação com a população e stakeholders.

Desenvolvimento do site do CIDES, inclui as seguintes seções:

Site

- Pagina inicial: Cabeçalho, Corpo, Rodapé, links das redes sociais (Facebook, Youtube, Twitter), Newsletter, Pesquisa geral e Banners;
- Agenda: calendário de eventos e textos descritivos;
- Jornal: conversão para formato digital de revista on-line;
- Municípios: informações detalhadas, notícias e fotos segmentadas para cada município;

- Serviços: informações descritivas com texto e foto;
- Links úteis: informações descritivas com texto e foto;
- Contas Públicas: informações segmentadas por município com calendário textos e arquivos para download ou visualização online.
- Conselhos: informações textuais e fotos;
- Consórcio: informações sobre o consórcio com texto e fotos;
- Eventos: Calendário de eventos com texto e fotos;
- Notícias: Notícias gerais, por município e do CIDES;
- Responsive WebSite: ADAPTAÇÃO DAS PRINCIPAIS SEÇÕES PARA SEREM VISUALIZADAS DE FORMA CONFORTÁVEL TAMBÉM NOS DISPOSITIVOS MÓVEIS ATUALMENTE EXISTENTES.

Administrativo do site

- Todos os processos dinâmicos que envolvem o site terão sua área correspondente no administrativo do mesmo, afim de permitir a manutenção e atualização de textos, upload de arquivos e fotos, links de vídeos com o youtube, cadastro e atualização de agendas e notícias.

Obs: Essas são algumas sugestões de seções para o site do CIDES. O conteúdo definitivo será estruturado de acordo com o planejamento estratégico a ser definido entre o cliente e a KOMPASS SOLUÇÕES WEB.

Etapas de desenvolvimento do projeto

Planejamento

1. Listagem dos objetivos a serem satisfeitos;
2. Definição do conteúdo;
3. Organização do conteúdo (estruturação hierárquica da informação);
4. Arquitetura de informação: mapa do site e navegação;
5. Diagrama estrutural de cada página de acordo com o mapa do site;
6. Definição de estratégias.

Design

1. Criação e desenvolvimento dos elementos de interface: identidade visual do site;
2. Diagramação do conteúdo (texto e gráficos) da home page e páginas internas;
3. Seleção e tratamento de imagens;
4. Aplicação e supervisão de testes de usabilidade nos principais navegadores e principais resoluções de dispositivos móveis atuais.

Tecnologia

1. Desenvolvimento completo do site (conteúdo estático, dinâmico e sistemas);
2. Publicação do site numa área de testes para revisão on-line;
3. Publicação definitiva;

Cronograma

O cronograma proposto para a concretização desse projeto seguirá o prazo definido para as seguintes fases:

1. Planejamento - 5 dias úteis;
2. Design - 20 dias úteis;
3. Tecnologia - 35 dias úteis.
 - Entrega do Projeto: 60 dias úteis a partir da entrega dos dados necessários, para o desenvolvimento;
 - Podendo ser prorrogado: 20 dias úteis motivado por riscos do projeto ou força maior;
 - Prazo para adequação de não-conformidades: 15 dias úteis

Obs: O início de cada etapa fica sujeita a aprovação por escrito da etapa anterior.

Âmbito de intervenção do cliente

1. Formação de uma equipe de acompanhamento que servirá como interlocutora durante o projeto;
2. Fornecimento à KOMPASS SOLUÇÕES WEB de todas as informações e elementos necessários para o desenvolvimento do projeto, em suporte digital compatível com PCs e dentro de um período de tempo razoável de modo a evitar atrasos ou interrupções dos prazos estabelecidos no cronograma;

Âmbito de intervenção da KOMPASS Soluções Web

1. Prestar os serviços, objetos da presente proposta, com competência e diligência adequadas ao cumprimento da mesma, defendendo os legítimos interesses e expectativas do cliente, principalmente no que se refere às relações com terceiros;
2. Comunicar ao cliente, após a respectiva verificação, qualquer circunstância que possa ou não condicionar o regular desenvolvimento do projeto;
3. Não divulgar ou comunicar a terceiros, sem expresse consentimento do cliente, qualquer informação recebida, bem como elementos gráficos ou estudos relacionados com o projeto, sem prejuízo do exercício dos direitos reconhecidos no Código dos Direitos Autorais.

Atendimento ao cliente

A empresa KOMPASS Soluções Web designará um profissional para realizar o follow up deste projeto junto ao cliente, tendo em vista a observância dos prazos acordados e da qualidade dos serviços prestados.

Considerações Gerais

1. A manutenção do site após sua finalização, que implica em alteração, adição ou exclusão de conteúdo, tratamento de texto ou imagem, estará sujeita a uma ação semanal;
2. Não estão inclusos nesta proposta o desenvolvimento de novos processos, páginas, sistemas ou qualquer ação que implique na modificação da estrutura do site já finalizado conforme projeto acordado com o cliente;
3. Não estão incluídos serviços de fotografia e aluguel de banco de imagens;
4. O início de cada etapa estará condicionado à aprovação, por escrito, da etapa anterior. Portanto, ao final de cada etapa do projeto, será enviado um documento para que o cliente assinasse, concordando com o trabalho executado na referida etapa. Para o caso de alterações após a assinatura e aprovação, horas técnicas adicionais serão cobradas à parte, mediante a autorização do cliente.
5. A KOMPASS não se responsabiliza por informações essenciais que não forem fornecidas, tanto pelo CIDES, quanto por TERCEIROS, para o desenvolvimento e implantação do site.
6. Não serão desenvolvidos módulos adicionais fora os acordados com o cliente e estipulados no escopo proposto, disposto no item "Projeto" que localizado na página 3 deste documento.
7. A CONTRATANTE ficará responsável pela disponibilização do conteúdo textual, fotos, vídeos e demais informações que se fizerem necessárias para o bom andamento e desenvolvimento do projeto.
8. Os vídeos utilizados e apresentados no site deverão estar hospedados em sites públicos, como no YouTube, afim de não degradar a performance da navegabilidade no site do CIDES.

Diferenciais

Acompanhamento estatístico do site, tal como exemplos demonstrado nos relatórios no ANEXO II;

1. Painel de Controle;
2. Visão Geral dos Visitantes;
3. Visão Geral das Origens do Tráfego;
4. Cobertura Regional;
5. Visão Geral do Conteúdo;
6. Detalhe do país/território;
7. Principais Páginas de Destino;
8. Principais Páginas de Saída;

Os relatórios estatísticos permitem acompanhar a dinâmica dos acessos ao site com percentuais de visitas frequentes, novas visitas, número de acessos por cidade/país, quais páginas estão sendo mais visitadas, tempo médio de permanência no site, etc. Isso possibilita ao administrador do site desenvolver campanhas publicitárias mais consistentes e direcionadas ao público alvo.

9. Uso de técnicas de SEO – Search Engine Optimization para melhor posicionamento do site nas pesquisas de buscadores na internet.
10. Uso de técnicas de responsividade no desenvolvimento do site, isto significa que, o ajuste da resolução e formato de apresentação dos dados serão automáticos nos principais tipos de dispositivos encontrados atualmente como PCs, Tablets e Smartphones, possibilitando um melhor conforto na navegabilidade e permitindo um maior alcance das informações ao público alvo.

Características da Hospedagem

- 5000 MB de espaço em disco;
- Até 50 contas de e-mail personalizadas. Ex.: nome@seudominio.com.br;
- Hospedagem em servidor dedicado (opcional), oferece mais segurança, performance de navegabilidade e maior capacidade de armazenamento ou hospedagem em servidor compartilhado, mais comumente utilizado.

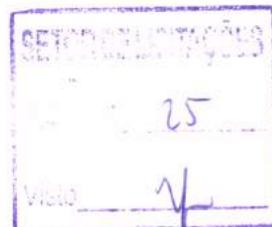
Investimento Global

Será apresentado no ANEXO III mediante fechamento do escopo do projeto;

Validade desta Proposta

Esta proposta é válida por 15 (quinze) dias após a sua emissão, podendo ter seu prazo prorrogado por solicitação da CONTRATANTE e a critério da KOMPASS.

Disposições Finais



O atendimento de maneira inovadora, criativa e com competência, à CONTRATANTE, é premissa de trabalho da KOMPASS Soluções Corporativas e Web.

Esta proposta e respectivos documentos aqui referenciados, constituem o acordo relativo ao desenvolvimento de website e substituem quaisquer comunicações prévias, verbais ou escrita.

A assinatura desta proposta pela CONTRATANTE representa plena e total aceitação dos termos e condições constantes nos citados documentos.

A KOMPASS fica à disposição para discutir a proposta ora apresentada.

Uberlândia, _____ de _____ de 2014.

KOMPASS
Soluções Corporativa e Web

CIDES
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social

ANEXO I

ESCOPO GRÁFICO DO SITE (Arquivo em anexo)



ANEXO II

ESTATÍSTICAS DE ACESSO AO SITE
(Os relatórios a seguir são meramente ilustrativos)

25/08/2014 - 24/09/2014

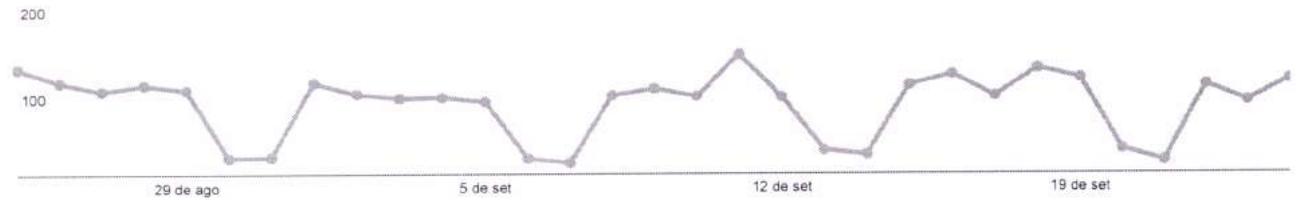
Visão geral do público-alvo

Todas as sessões
100,00%

+ Adicionar segmento

Visão geral

Sessões



Sessões
2.472

Usuários
1.394

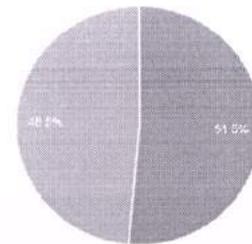
Visualizações de página
4.695

Páginas / sessão
1,90

Duração média da sessão
00:02:34

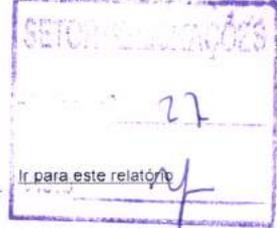
Taxa de rejeição
68,45%

■ New Visitor ■ Returning Visitor



Porcentagem de novas sessões
51,46%

| Idioma | Sessões | Porcentagem de Sessões |
|--------------|---------|------------------------|
| 1. pt-br | 2.262 | 91,50% |
| 2. en-us | 175 | 7,08% |
| 3. pt-pt | 17 | 0,69% |
| 4. en | 5 | 0,20% |
| 5. it-it | 4 | 0,16% |
| 6. (not set) | 1 | 0,04% |
| 7. c | 1 | 0,04% |
| 8. cs | 1 | 0,04% |
| 9. en-au | 1 | 0,04% |
| 10. es-mx | 1 | 0,04% |



25/08/2014 - 24/09/2014

Localização

TODAS » PAÍS/TERRITÓRIO: Brazil

Todas as sessões
98,18%

+ Adicionar segmento

Cobertura regional

Dados resumidos

1 352

| Cidade | Aquisição | | Comportamento | | | | Conversões | | | Valor da meta |
|-------------------|--|---|--|---|--|--|--|---|---|---------------|
| | Sessões | Porcentagem de novas sessões | Novos usuários | Taxa de rejeição | Páginas / sessão | Duração média da sessão | Taxa de conversão de meta | Conclusões de meta | | |
| | 2.427 Porcentagem do total: 98,18% (2.472) | 50,68% Média do site: 51,46% (-1,51%) | 1.230 Porcentagem do total: 96,70% (1.272) | 68,03% Média do site: 68,45% (-0,61%) | 1,91 Média do site: 1,90 (0,77%) | 00:02:36 Média do site: 00:02:34 (1,29%) | 0,00% Média do site: 0,00% (0,00%) | 0 Porcentagem do total: 0,00% (0) | US\$0,00 Porcentagem do total: 0,00% (US\$0,00) | |
| 1. Sao Paulo | 352 (14,50%) | 48,30% | 170 (13,82%) | 72,73% | 1,53 | 00:01:51 | 0,00% | 0 (0,00%) | US\$0,00 (0,00%) | |
| 2. Uberlandia | 254 (10,47%) | 46,06% | 117 (9,51%) | 44,09% | 2,87 | 00:05:47 | 0,00% | 0 (0,00%) | US\$0,00 (0,00%) | |
| 3. Belo Horizonte | 148 (6,10%) | 39,86% | 59 (4,80%) | 68,24% | 1,86 | 00:02:36 | 0,00% | 0 (0,00%) | US\$0,00 (0,00%) | |
| 4. Macae | 126 (5,19%) | 8,73% | 11 (0,89%) | 96,03% | 1,08 | 00:00:32 | 0,00% | 0 (0,00%) | US\$0,00 (0,00%) | |
| 5. Rio de Janeiro | 102 (4,20%) | 61,76% | 63 (5,12%) | 65,69% | 1,94 | 00:02:07 | 0,00% | 0 (0,00%) | US\$0,00 (0,00%) | |
| 6. (not set) | 88 (3,63%) | 46,59% | 41 (3,33%) | 51,14% | 4,45 | 00:09:22 | 0,00% | 0 (0,00%) | US\$0,00 (0,00%) | |
| 7. Franca | 85 (3,50%) | 1,18% | 1 (0,08%) | 82,35% | 1,20 | 00:02:27 | 0,00% | 0 (0,00%) | US\$0,00 (0,00%) | |
| 8. Campinas | 80 (3,30%) | 25,00% | 20 (1,63%) | 88,75% | 1,36 | 00:00:54 | 0,00% | 0 (0,00%) | US\$0,00 (0,00%) | |
| 9. Vitoria | 71 (2,93%) | 12,68% | 9 (0,73%) | 83,10% | 1,23 | 00:01:05 | 0,00% | 0 (0,00%) | US\$0,00 (0,00%) | |
| 10. Recife | 58 (2,39%) | 43,10% | 25 (2,03%) | 74,14% | 1,45 | 00:01:06 | 0,00% | 0 (0,00%) | US\$0,00 (0,00%) | |

Linhas 1 - 10 de 209

ANEXO III

INVESTIMENTO GLOBAL

SETOR RELACIONADOS
28
Visto

| Investimento global | |
|---|---------------|
| Desenvolvimento de WebSite (Idioma Português) | Valor Unico |
| Investimento Total | R\$ 19.950,00 |
| Forma de Pagamento | |
| Na assinatura do contrato - 30% | R\$ 5.985,00 |
| Na entrega do site - 50% | R\$ 9.975,00 |
| 30 dias após entrega do site - 20% | R\$ 3.990,00 |

| HOSPEDAGEM EM SERVIDOR DEDICADO – MENSAL 5000 MB – até 50 Contas de Email personalizadas com o domínio. Ex.: seunome@seudominio.com.br | Valor Mensal |
|---|--------------|
| (*)Hospedagem do site em servidor dedicado | R\$ 680,00 |
| Hospedagem em servidor compartilhado | R\$280,00 |
| Manutenção mensal do site | R\$ 3.950,00 |

(*) No servidor dedicado temos maior segurança, espaço mais flexível dado a quantidade de arquivos gerados para download ou visualização e maior performance de navegação. Colocamos este serviço como contratação opcional em relação a hospedagem em servidor compartilhado.

| Comunicação Integrada | Valor Mensal |
|---|--------------|
| Assessoria de Comunicação/Imprensa conforme ações descritas no documento recebido do CIDES sobre Comunicação Integrada. | R\$ 8.200,00 |

SETOR DE VENDIÇÕES
28
Visto

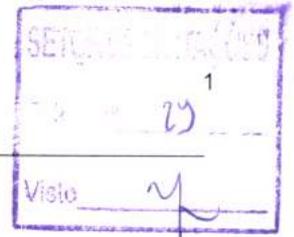
Investimento global

| Desenvolvimento de WebSite (Idioma Português) | Valor Único |
|---|---------------|
| Investimento Total | R\$ 19.950,00 |
| Forma de Pagamento | |
| Na assinatura do contrato - 30% | R\$ 5.985,00 |
| Na entrega do site - 50% | R\$ 9.975,00 |
| 30 dias após entrega do site - 20% | R\$ 3.990,00 |

| | |
|--|--------------|
| HOSPEDAGEM EM SERVIDOR DEDICADO – MENSAL 5000 MB – até 50 Contas de Email personalizadas com o domínio. Ex.: seunome@seudominio.com.br | Valor Mensal |
| (*)Hospedagem do site em servidor dedicado | R\$ 680,00 |
| Hospedagem em servidor compartilhado | R\$280,00 |
| Manutenção mensal do site | R\$ 3.950,00 |

(*) No servidor dedicado temos maior segurança, espaço mais flexível dado a quantidade de arquivos gerados para download ou visualização e maior performance de navegação. Colocamos este serviço como contratação opcional em relação a hospedagem em servidor compartilhado.

| | |
|---|--------------|
| Comunicação Integrada | Valor Mensal |
| Assessoria de Comunicação/Imprensa conforme ações descritas no documento recebido do CIDES sobre Comunicação Integrada. | R\$ 8.200,00 |



PARECER JURÍDICO SOBRE O
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 05/2014
DISPENSA Nº 03/2014
MODALIDADE: DISPENSÁVEL

Nos termos da justificativa elencada nos parágrafos seguintes, referente ao processo referenciado no preâmbulo, cujo objeto é a prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do Site (página) Oficial na Web (Internet) do CIDES, adoto o seguinte entendimento sobre a matéria:

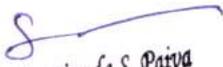
Segundo o inciso II e do §1º, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a contratação não extrapola o valor limite imposto pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, podendo perfeitamente ser adotado o procedimento de dispensa do processo licitatório.

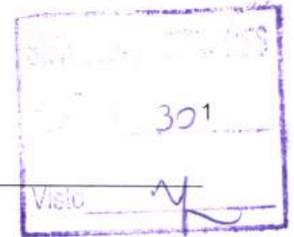
Todas as demais condições inerentes ao procedimento de dispensa de licitação foram atendidas, com destaque para uma fiel pesquisa de mercado primando pela contratação por um menor preço, em conformidade com a Lei de Licitações.

Logo, verificadas as condições acima, opino pela aprovação do citado processo.

É o parecer.

Uberlândia-MG, 06 de outubro de 2014.


Alexandre Ferreira da S. Paiva
OAB/MG nº 143.400
ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA PAIVA
OAB/MG Nº 143.400



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 05/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2014

Nos termos deste Parecer Jurídico, referente ao processo referenciado no preâmbulo, cujo objeto é a prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do Site (página) Oficial na Web (Internet) do CIDES, a Dispensa de Licitação atende ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993.

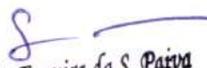
Os recursos que custearão as despesas são de origem própria do Consórcio e o valor está dentro da disponibilidade financeira do mesmo. Além do mais, uma fiel pesquisa de mercado foi realizada e anexada ao processo de Dispensa, primando pela contratação de um menor preço.

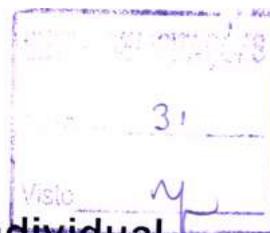
Ainda, exigiu-se da futura contratada que essa satisfaça as condições de habilitação determinadas não só pela contratante, mas pela legislação vigente, em conformidade com o art. 26 da mesma Lei que Licitações.

Verificado o atendimento às exigências previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e amparados pelo art. 24, inciso II e §1º da mesma Lei, opino pela aprovação do citado processo de dispensa.

É o parecer.

Uberlândia-MG, 06 de outubro de 2014.


Alexandre Ferreira da S. Paiva
OAB/MG nº 143.400
ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA PAIVA
OAB/MG Nº 143.400



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

LUIZ CARLOS FLORENTINO 06105675607

Nome do Empresário

LUIZ CARLOS FLORENTINO

Nome Fantasia

AGENCIA MIDIATICA

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade

12859660

Órgão Emissor

ssp

UF Emissor

MG

CPF

061.056.756-07

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

14/01/2014

Números de Registro

CNPJ

19.516.060/0001-90

NIRE

31-8-0431812-9

Endereço Comercial

CEP

38400-058

Logradouro

AVENIDA RIO BRANCO

Número

1036

Complemento

BLOCO 5

Bairro

CENTRO

Município

UBERLANDIA

UF

MG

Atividades

Data de Início de Atividades

14/01/2014

Código da Atividade Principal

58.12-3/00

Descrição da Atividade Principal

Edição de jornais

Código da Atividade Secundária
Descrição da Atividade Secundária

| | | |
|----|------------|---|
| 1 | 85.92-9/99 | Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente |
| 2 | 85.99-6/05 | Cursos preparatórios para concursos |
| 3 | 82.30-0/01 | Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas |
| 4 | 74.20-0/01 | Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina |
| 5 | 85.99-6/04 | Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial |
| 6 | 74.20-0/02 | Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas |
| 7 | 74.20-0/04 | Filmagem de festas e eventos |
| 8 | 59.12-0/99 | Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente |
| 9 | 79.90-2/00 | Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente |
| 10 | 58.11-5/00 | Edição de livros |
| 11 | 58.13-1/00 | Edição de revistas |

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME66064875

Número do Identificador: 00006105675607

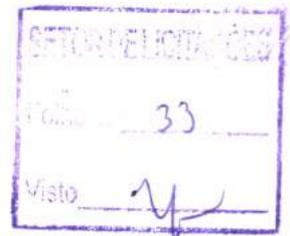
Data de Emissão:

26/09/2014





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 253002014-88888060
Nome: LUIZ CARLOS FLORENTINO 06105676607
CNPJ: 19.516.060/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

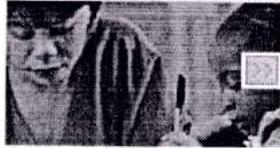
Emitida em 06/10/2014.
Válida até 04/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



- A CAIXA
- REDE DE ATENDIMENTO
- OUVIDORIA
- DOWNLOAD
- MAPA DO SITE
- SEGURANÇA
- IMPrensa



Produtos e Serviços

Navegue pela CAIXA

Ajuda

[Home](#) |
 [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) |
 [FGTS Empresa](#) |
 [Consulta Regularidade do Empregador](#) |
 [Situação de Regularidade do Empregador](#)



:: Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 19516060/0001-90

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das **Agências da CAIXA** munido dos documentos de constituição da empresa.

VOLTAR

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ⓘ Não existe pessoa com CNPJ '19516060000190' cadastrada na Prefeitura Municipal de Uberlândia.



Certidão por Pessoa

Para a correta identificação, informe apenas os números sem espaços, barras, pontos e hífens.

| Tipo Pessoa | CNPJ/CPF | Código Pessoa | Motivo para Certidão |
|--|----------------|---------------|----------------------|
| <input type="radio"/> Física <input checked="" type="radio"/> Jurídica | 19516060000190 | | LICITAÇÃO |

Copyright PRODAUB

PRODAUB Processamento de Dados de Uberlândia | Av. Anônimo Azeite dos Sapatos, 500 - Santa Riberia Cep: 38408-150 - Uberlândia /MG





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

SETORES DE CONTABILIDADE
 FOLHA Nº 36
 Visto

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Negativa
CERTIDÃO EMITIDA EM:
26/09/2014CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
25/12/2014

NOME/NOME EMPRESARIAL: LUIZ CARLOS FLORENTINO 06105675607

| | | |
|-------------------------------------|------------------------------|-----------------|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002289094.00-39 | CNPJ/CPF: 19.516.060/0001-90 | SITUAÇÃO: Ativo |
|-------------------------------------|------------------------------|-----------------|

| | |
|--------------------------------|--------------|
| LOGRADOURO: AVENIDA RIO BRANCO | NÚMERO: 1036 |
|--------------------------------|--------------|

| | | |
|-----------------------|-----------------------|---------------|
| COMPLEMENTO: BLOCO 5, | BAIRRO: CENTRO/CAZECA | CEP: 38400058 |
|-----------------------|-----------------------|---------------|

| | | |
|-------------------|-----------------------|--------|
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA | UF: MG |
|-------------------|-----------------------|--------|

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2014000079235837



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LUIZ CARLOS FLORENTINO 06105675607**
CNPJ: **19.516.060/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:24:33 do dia 26/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2015.

Código de controle da certidão: **E0B6.5DF2.0398.4E15**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



| ATA DE JULGAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO | | PROCESSO Nº 05/2014 |
|--|---------------------------------------|------------------------|
| Modalidade e Tipo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO | Data: 12 de agosto de 2.014 | Hora: 10 H |
| <p>AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2.014, NA SEDE DO CIDES, LOCALIZADO À AVENIDA ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3.180, COMPARECEU ÀS 10 HORAS EM SESSÃO PÚBLICA A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES SRA. ERONDINA IPÓLITO DE SOUSA FERNANDES E OS MEMBROS DE APOIO SRS. ULISSES CONTARINI FERNANDES E ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA, NOMEADOS POR ATO ADMINISTRATIVO, COM O OBJETIVO DE RECEBER, EXAMINAR E JULGAR TODOS OS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2014, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2014, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE WEBSITE DO CIDES. ÀS 10 HORAS, A COMISSÃO ABRIU A SESSÃO PARA INÍCIO DOS TRABALHOS. A PRESIDENTE DA CPL INFORMOU AOS PRESENTES QUE RECEBEU COTAÇÕES DE PREÇOS PARA O PRESENTE OBJETO, SENDO OS SEGUINTE: LUIZ CARLOS FLORENTINO – MEI, CNPJ 19.516.060/0001-90: R\$360,00 PARA MANUTENÇÃO E R\$1.200,00 PARA DESENVOLVIMENTO DO SITE, UNIDESIGN, CNPJ 03.593.235/0001-22: R\$362,00 PARA MANUTENÇÃO E R\$1.200,00 PARA DESENVOLVIMENTO DO SITE E CRISTIANO FARIAS PRODUÇÕES – MEI, CNPJ 19.920.618/0001-06: R\$1.250,00 PARA MANUTENÇÃO E R\$2.300,00 PARA DESENVOLVIMENTO DO SITE. A PROPONENTE LUIZ CARLOS FLORENTINO – MEI, PORTADORA DA MELHOR OFERTA, APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS QUE DÁ LEGITIMIDADE PARA CONTRATÁ-LA CONFORME EXIGE A LEI 8.666/1993. A PRESENTE CONTRATAÇÃO ENQUADRA-SE NO ART. 24,II C/C § 1º DO ART. 24 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993 NO QUAL DISCIPLINA: “§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)” A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ANALISOU TODOS OS DOCUMENTOS E APROVOU PARECER PELA CONTRATAÇÃO DA PROPONENTE NA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO. A PRESIDENTE DA CPL DETERMINOU QUE A PRESENTE ATA SERÁ APRESENTADA AO PRESIDENTE DO CIDES PARA DECISÃO, RATIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A SESSÃO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE SERÁ ASSINADA PELA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO. UBERLÂNDIA-MG, 06 DE OUTUBRO DE 2014.</p> <p><i>Ulisses Contarini Fernandes</i> <i>Erondina Ipólito de Sousa Fernandes</i> <i>Luiz Carlos Florentino</i></p> | | |



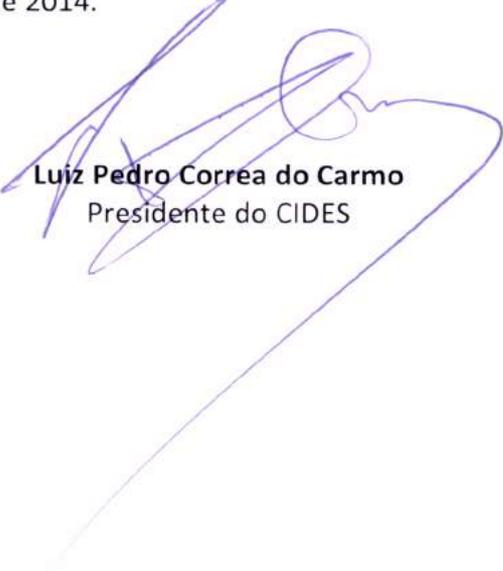
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 05/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2014

Confirmada a legalidade do processo licitatório e a necessidade pelo CIDES em contratar os serviços, RATIFICO o processo acima discriminado para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Uberlândia-MG, 06 de outubro de 2014.



Luiz Pedro Correa do Carmo
Presidente do CIDES



PREÂMBULO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 04/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 05/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 03/2014

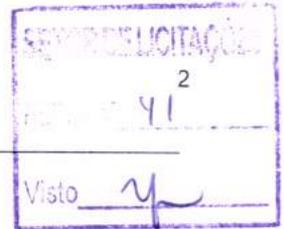
O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, CNPJ nº 19.526.155/0001-94, com sede a Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende nº 3180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Luiz Pedro Correa do Carmo, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº. 263.345.937-49, residente e domiciliado em Ituiutaba-MG e a pessoa jurídica Luiz Carlos Florentino, CNPJ nº 19.516.060/0001-90, situada a Av. Rio Branco, 1.036, Bloco 5 - Centro, na cidade de Uberlândia-MG, a seguir denominada CONTRATADA; resolvem firmar o presente Contrato com vistas à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de desenvolvimento e hospedagem do Site (página) Oficial na Web (Internet) do CIDES, como especificado na Cláusula Primeira, em conformidade com o Processo nº 05/2014 - Dispensa de Licitação nº 03/2014, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATADO

1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do Site (página) Oficial na Web (Internet) do CIDES, conforme especificações abaixo:

- a) Desenvolvimento de website dinâmico, com administração feita pelo próprio CIDES, para o cadastro de notícias e agenda de eventos;
- b) Tecnologia Java, com banco de dados MySQL de alta performance e administração Web;
- c) Layout único, ou seja, sem aplicação de templates prontos, desenvolvido assim como as imagens baseadas na logomarca e cores do CIDES;
- d) Capacidade de expansão futura, onde poderão ser inseridos novos recursos;
- e) Possibilidade de fornecer links para outros websites, estes cadastrados pelo próprio administrador;
- f) Opção de download de Atos Administrativos, Resoluções, Editais de Licitações e demais atos normativos;
- g) Fácil divulgação das Licitações (separação entre abertas e encerradas) e publicações oficiais do CIDES;
- h) Hospedagem em datacenter da própria empresa, com suporte de banco de dados 24h;
- i) Páginas de administração restritas e senha criptografada;
- j) Contas de e-mail POP3/IMAP e aliases ilimitadas, estatística de acesso diário, suportes MIME, incluindo WAP, VRML, Flash, DHTML;
- k) Contador de acesso;

[Signatures]



- l) Subdomínios ilimitados sem custo adicional;
- m) Página de erro 404 configurável;
- n) Proteção de diretório por senhas;
- o) Painel de controle em português;
- p) E-mails AutoResponder ilimitados;
- q) Suporte a arquivos Multimídia MIDI, Mp3 e .AVI;
- r) Obrigatoriamente deve obedecer à legislação, principalmente à Lei Complementar nº 101/2000, Lei Complementar nº 131/2009, Lei Federal nº 12.527/2011 e demais normas relativas à publicidade e transparência.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Manter, durante toda a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
2. Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo advindo da má execução do objeto contratual perante terceiros, isentando a CONTRATANTE de qualquer ônus ou encargo a esse título.
3. Executar o objeto deste Contrato da maneira mais adequada e dinâmica, e ainda, elaborar o projeto gráfico e fluxo das informações, programação das páginas do banco de dados necessário, desenvolvimento do Site assim que as partes acharem necessário dentro das sessões definidas de comum acordo entre as partes;
4. Desenvolver o Site da CONTRATADA, nos termos e condições pactuadas neste instrumento, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato.**
5. Manter o sistema de web site atualizado tecnicamente e de acordo com a legislação em vigor, de âmbito federal, estadual ou municipal, fornecendo prontamente as novas versões liberadas;
6. Corrigir os erros de concepção e produção do sistema de web site sempre que solicitado pelo CONTRATANTE. Não se compreende como obrigação da CONTRATADA, os serviços e correção de erros de operação ou uso indevido do sistema de web site, os serviços de recuperação de arquivos de dados e acertos feitos no sistema de web site, ocorridos por causas diversas que não estejam contidas neste item;
7. Fornecer suporte técnico gratuito, exclusivamente para dirimir dúvidas ou solucionar problemas quanto ao software objeto do presente Contrato, por telefone, e-mail (correio eletrônico) e/ou via fax, nos dias úteis e horários comerciais;
8. Treinar e prestar esclarecimentos aos funcionários envolvidos com a operação dos módulos contratados;



9. Manter total sigilo sobre as informações confidenciais da CONTRATANTE a que tiver acesso, inerentes do trabalho de desenvolvimento e desenvolvimento do sistema de web site.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Efetuar os pagamentos na forma da Cláusula Quinta.
2. Fiscalizar a execução do objeto.
3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução do objeto.
4. Disponibilizar tempestivamente os documentos e demais informações necessárias à execução dos serviços constantes do item 1 da Cláusula Primeira deste contrato.
5. Arcar com eventuais custas processuais e despesas de viagens para outras localidades, quando necessárias.
6. Indicar um representante que servirá como interlocutor durante a execução do projeto.
7. Fornecimento à CONTRATADA de todas as informações e elementos necessários ao início e ao desenvolvimento do projeto, em suporte digital compatível com PCs, dentro de um período de tempo razoável para evitar atrasos ou interrupções dos prazos estabelecidos no cronograma.
8. Fornecer todo o material complementar com textos e fotos que sejam necessários à elaboração do site.
9. A CONTRATANTE é livre para sugerir todo e qualquer conteúdo informativo de suas páginas, sendo ela integralmente responsável pelos efeitos provenientes destas informações, respondendo civil e criminalmente por atos contrários à lei, propaganda enganosa, atos obscenos e violação de direitos autorais.

CLÁUSULA QUARTA – DO DESENVILVIMENTO DOS SERVIÇOS

1. A CONTRATADA por meio de desenvolvimento, sendo preventivo e/ou corretivo, manterá o Site em condições de navegabilidade, efetuando os necessários ajustes, configurações e reparos visuais.
2. Somente os técnicos da CONTRATADA poderão executar serviços técnicos preventivos e/ou corretivos, a que se refere esta cláusula.
3. A CONTRATADA se reserva o direito de inserir uma pequena imagem na página principal da CONTRATANTE com a informação do nome da empresa.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1. O valor global deste contrato é de R\$ **1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais)**.



2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$1.200,00 um mil e duzentos reais**, referentes ao desenvolvimento de sistema, layout e interface visual, para exibição e possibilitando à CONTRATANTE a inserção de menus, álbum de fotos, animações, digitalização e tratamento de imagens, edição e estruturação de conteúdo das páginas secundárias (histórico, fotos, administração, bancadas, calendário de eventos, contatos) e páginas dinâmicas para notícias, publicações das contas públicas e relatórios fiscais, licitações, contratos, atos normativos e envio de e-mail através do Site, em até 10 dias após a entrega do site.
3. Para a manutenção do Site será pago à CONTRATADA o valor mensal de **R\$360,00 (trezentos e sessenta reais)**, iniciando sua contagem na entrega do site e cujo pagamento se dará sempre no último dia útil do mês do serviço prestado.
4. O pagamento deverá ser feito através de depósito bancário pela agência 5874-2 do Banco do Brasil, conta corrente nº 7724-0.
5. A CONTRATADA será responsável pela configuração de DNS junto aos órgãos responsáveis, ajustes nos e-mails já existentes, configuração do servidor para hospedagem do Site e do banco de dados.
6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
7. Os valores dispostos nesta Cláusula não serão reajustados durante a vigência desse contrato, salvo no caso de restabelecimento de seu equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado ou de eventual prorrogação da vigência, nos termos da Cláusula Quinta deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTAMENTO

1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2014, contados a partir da data de sua assinatura.
2. O presente contrato poderá ser prorrogado por novos períodos, nos termos dos arts. 57 e 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993.
3. Caso o presente contrato seja prorrogado, após doze meses de vigência, a CONTRATANTE poderá atualizar os valores constantes da cláusula anterior com o objetivo de preservar os valores inicialmente pactuados, nos termos do § 1º do artigo 5º da Lei 8666/93.
4. Para a atualização disposta no item anterior deverá ser utilizado, como teto, o INPC – índice nacional de preços ao consumidor, ou outro índice, determinado pelo Governo Federal, que venha substituí-lo.
5. As prorrogações contratuais, em qualquer caso, ficarão limitadas ao teto de valor previsto para a licitação modalidade convite.

CLÁUSULA SEXTA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

1. Para a realização das despesas objeto desse contrato será alocado o seguinte crédito do orçamento vigente: 10.04 122 1001 1001 3 3 90 39 99.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

1. Em casos de atraso injustificado na execução do contrato, inexecução parcial ou total das condições pactuadas e também em casos de má-fé quanto à descrição do objeto licitado, garantida prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:
 - a) Advertência formalmente expedida.
 - b) Multa.
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Poder Público.
 - d) Suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o CIDES por até 2 (dois) anos.
 - e) Rescisão do contrato e aplicação do disposto no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. A multa a ser aplicada será de:
 - a) 0,25% (vinte e cinco décimos por cento) do valor atualizado do contrato, por dia de atraso injustificado, limitado a 10,00% (dez por cento);
 - b) 10,00% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, pela desistência injustificada ou inexecução parcial do contrato.
3. O recolhimento da multa referida nos subitens anteriores deverá ser feito através de depósito em banco e conta corrente a ser informada pelo CIDES, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa, respeitada a ampla defesa e o contraditório.
4. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados ao CIDES.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

1. O contrato poderá ser rescindido, na forma do art. 79 da Lei 8666/93, nos seguintes casos:
 - a) Por ato unilateral da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8666/93; e
 - b) Por acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo nº 05/2014 – Dispensa de Licitação nº 03/2014, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao instrumento convocatório e seus Anexos.
2. Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.
3. O presente contrato poderá ser alterado na ocorrência de uma das hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

1. Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

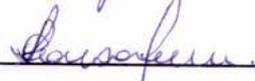
Uberlândia-MG, 06 de outubro de 2014.


Luiz Pedro Correa do Carmo
Presidente do CIDES
CONTRATANTE

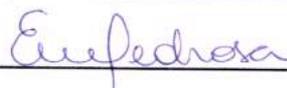

Luiz Carlos Florentino
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Wendina Spolito S. Semandes - CPF: 847.188.696-04

Assinatura: 

Nome: Evone Cristina M. Pedrosa - CPF: 010.323.166-05

Assinatura: 

SETOR DE LICITAÇÕES
 Folha nº 46
 Visto

Gerenciar Premium

[Páginas](#) | [Domínios](#) | [Contas de Usuários](#) | [Ajuda](#) | [Faturamento e Pagamento](#)

Assinaturas de Planos

| Plano | Site Wix | Ciclo | Status | Data de registro | Proximo pagamento | Ultimo pagamento | |
|-----------|----------|------------|--------|------------------|-------------------------------|--|--------------------------|
| Unlimited | cides | Anualmente | Ativo | outubro 28, 2014 | outubro 28, 2015 XXXX-6196 | R\$126,75 outubro 28, 2014 XXXX-6196 | Cancelar |

Assinaturas de Domínio

| Nome do domínio | Site Wix | Ciclo | Status | Proteção de Privacidade | Data de Registro | Proximo pagamento | Ultimo pagamento | |
|------------------------------|----------|--------|--------|-------------------------|------------------|--------------------------------|--|--------------------------|
| cides.com.br | cides | 3 anos | Ativo | Público | outubro 28, 2014 | setembro 28, 2017 XXXX-6196 | R\$150,00 outubro 28, 2014 XXXX-6196 | Cancelar |

DOMÍNIO GRÁTIS POR ANO
 Google \$5,75
 ebook \$5,50

Faça Upgrade Agora

Escolha um dos nossos Planos Premium Anuais e receba ainda mais!

- ✓ Domínio Grátis por um ano*
- ✓ Sem anúncios do Wix
- ✓ Mais espaço para armazenamento e tráfego
- ✓ Conecte seu site ao Google Analytics
- ✓ Bônus de até US\$125 em cupões

FAÇA UPGRADE AGORA

*Oferta válida somente para domínios .com, .com.br, .br e .net



Obrigado por comprar o Plano Unlimited anual!

Encontre o melhor Nome de Domínio para o seu site

Voce tem 1 presente de domínio grátis por 1 ano!

Utilize-o agora para conectar seu endereço personalizado:



Diversão! O cubom de domínio é apenas para .com, .net, .org, .info, .biz, .co.uk.

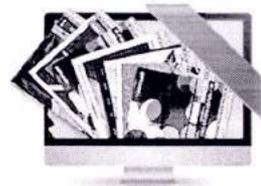
Já tem um domínio? [Conecte-o Agora](#)

*Se você estiver considerando comprar um domínio em outro lugar - lembre-se que a hospedagem do Wix é sempre gratuita, então você não terá que comprar hospedagem.

[Ainda não voltou para Minha Conta](#)

Resumo da compra

Numero da fatura: 105667801 R\$ 126,75
 Data da compra: 29/10/2014
 Plano de upgrade Unlimited Wix, termo Anualmente



Total R\$ 126,75

[Ver fatura](#)

Você pode rever os seus planos de upgrade em Minha Conta. Uma mensagem de confirmação, incluindo o número da sua fatura, foi enviada ao seu email. (Se você não conseguir vê-la, verifique o seu spambox).

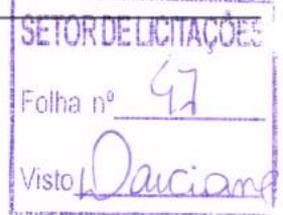


Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia/MG

Fone/Fax: (34) 3213-2433 | www.amvapmg.org.br | amvap@amvapmg.org.br



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para fins de prova junto aos órgãos fiscalizadores que a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, publicou em seu portal na Internet o aviso abaixo discriminado, no seguinte endereço eletrônico:

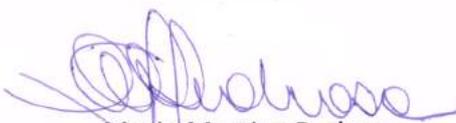
<http://www.amvapmg.org.br/1/wp-content/uploads/2014/11/Contrato-de-Cria%C3%A7%C3%A3o-de-Website-CIDES.pdf>

| DOCUMENTO | DATA DA PUBLICAÇÃO |
|---|--------------------|
| CIDES - Extrato do Contrato nº 04/2014 visando a criação e manutenção do website do Consórcio. Contratada: Luiz Carlos Florentino – MEI, CNPJ 19.516.060/0001-90. Valor do contrato: R\$1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais). Vigência: 06/10/2014 a 31/12/2014. Fundamento: Dispensa de Licitação 03/2014, processo nº 05/2014 e art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Uberlândia-MG, 07 de outubro de 2014. Luiz Pedro Correa do Carmo – Presidente. | 07/10/2014 |

Informamos, ainda, que as publicações dos documentos acima referidos ficarão disponíveis por, no mínimo, 90 dias após a sua data de publicação, podendo esse prazo ser estendido caso haja disponibilidade de espaço de armazenagem em nosso portal.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Uberlândia-MG, 07 de outubro de 2014.


Maria Martins Pedrosa
Secretária Executiva